



Portaria nº 003/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210002
Ref. Processo n°. 003/2021, INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-002PMSJP, Objeto Contratual: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constantes das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros.

O Sr. DIRCEU BIANCARDI, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAURICIO JUNIOR GONÇALVES DANTAS, CPF nº 739.788.682-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 13 de Janeiro de 2021.

DIRCEU BIANCARDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
GESTOR DO CONTRATO